

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

LEI Nº 2.623, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui o Dia Municipal de Combate ao Femicídio e a Violência Contra a Mulher.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 10 de outubro como o “Dia Municipal de Combate ao Femicídio e à Violência Contra a Mulher”, passando a constar esta data no Calendário Oficial do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 168/2021, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)